



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – E-mail: camaraigrejinha@gmail.com
www.cmigrejinha.com.br

Igrejinha, 04 de agosto de 2017.

Senhores Líderes de Bancada;
Senhores Vereadores:

*Venho encaminhar à apreciação de Vossas Senhorias o Projeto de Lei do Legislativo n° 017/17, que “**Altera dispositivo da Lei n.º 4.114, de 11 de dezembro de 2009**”.*

A proposta visa estabelecer os limites atuais para a rua em questão.

Nestes termos, solicito a aprovação da matéria.

Cordialmente

NEIMAR LUIZ PARREIRA

Vereador
Bancada do PP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – E-mail: camaraigrejinha@gmail.com
www.cmigrejinha.com.br

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 017/17

**“Altera dispositivo da Lei n.º 4.114,
de 11 de dezembro de 2009”.**

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei 4.114/2009, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada de Rua Ernesto Nantal, a Rua 6, do Loteamento Nantal, Bairro Figueira, *a rua que inicia no Loteamento Nantal e tem seu término, limite urbano/rural, no encontro com a propriedade rural da Família Nantal.* (NR)

Parágrafo único. Abaixo do nome, na placa indicativa constará: Cidadão Igrejinhense.

Art. 2º As demais disposições desta Lei permanecem com sua redação inalterada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJINHA

EM 04 DE AGOSTO DE 2017.

JOEL LEANDRO WILHELM

Prefeito Municipal